



## **PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/50/2020**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

## 1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento

A escolha do procedimento de “consulta prévia” fundamenta-se estritamente no critério do valor do contrato, nomeadamente em função do preço base estimado (20 326,00 €), ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 19º do CCP – Código dos Contratos Públicos, que permite a consulta ao mercado para a celebração de contratos de valor inferior a 150 000,00 €..

## 2 - Objecto do contrato

Execução de passeios da EN 16 à Senhora Dolorosa.

## 3 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Oliveira de Frades, situada em Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, com os números de telefone 232760300 e de fax 232761727 e com o endereço electrónico cmofrades@mail.telepac.pt

## Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado  
Não

## Previsão de renovações

Não

## 4 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

## 5 - Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

Requisitos de habilitação dos concorrentes:

1 - São requisitos de habilitação do(s) concorrente(s), sob pena de caducidade da adjudicação, a titularidade de Alvará ou Certificado de empreiteiro de obras públicas emitidos pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção - IMPIC, titulando as autorizações seguintes, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a saber:

a) Caso o concorrente seja detentor de alvará, deverá possuir a 8ª subcategoria da 2ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra, a 9ª subcategoria da 2ª categoria e a 4ª subcategoria da 1ª categoria, em classe correspondente, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem;

b) Caso o concorrente seja detentor de certificado de empreiteiro, o mesmo deverá possuir as seguintes habilitações:

- a) Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias;
- h) Calçetamentos (mais expressiva);
- i) Ajardinamentos.

c) A inexistência de qualquer impedimento, nos termos enunciados no artigo 55.º e 55º-A do CCP - Código dos Contratos Públicos.

## 6 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

## 7 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

## 8 - Preço Base

O preço base fixado será de 20.326,00 euros.

### **Fundamentação da escolha do preço anormalmente baixo**

Não foi definido para este procedimento concursal o preço ou custo anormalmente baixo nos termos do artigo 71º do CCP.

### **9 - Critério de Adjudicação**

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - No caso de existir empate entre propostas, o critério de desempate que se irá adotar no caso de o mais baixo preço constar de mais do que uma proposta, será o da proposta que apresentar o menor preço para o Artigo 2.3 - ?Execução de passeios marcados em betão ???;.

### **10 - Negociação**

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

### **11 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Cronograma financeiro, Plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos;;
- Declaração assinada pelo concorrente/representante c/ indicação dos preços parciais dos trabalhos a executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas para efeito da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações (nº 4 do artigo 60º do CCP);;
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução de acordo com o estipulado na alínea a) do nº 2 do artigo 57º do CCP, elaborada em formato .pdf, .xls e também sobre o ficheiro de cálculo (formulário principal da proposta) que se encontra patente na plataforma eletrónica da acinGov.  
(Obs. Os valores descritos para cada artigo nos mapas de quantidades, em formato .pdf, .xls e o da plataforma, deverão todos eles ser coincidentes)  
;
- Memória Descritiva do modo de execução da obra, indicando a organização prevista para a execução dos trabalhos, bem como a descrição dos métodos construtivos a aplicar e os aspetos técnicos ou outros que sejam necessários à execução da empreitada;;
- Nota Técnica sobre Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho (Anexo III do Convite);;
- Outros documentos que o concorrente considere pertinentes para a formulação da sua proposta;;
- Proposta de preço assinada pelo concorrente ou seu representante (Anexo V do Convite);;
- Quando aplicável, o documento definido no nº 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto (certidão de teor do pacto social da empresa devidamente atualizada e procuração (quando aplicável). Tais documentos comprovativos de titularidade de poderes para submeter a proposta na plataforma eletrónica, são exigíveis somente quando o certificado digital utilizado no carregamento de documentos na referida plataforma não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.);;
- Sistema de Gestão da Qualidade (Anexo IV do Convite);;
- Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP. .

### **12 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

### **13 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Apólice de seguro de acidentes de trabalho e ou último recibo;;
- Certidão de teor do pacto social da empresa, devidamente atualizada, onde constem os poderes necessários que são conferidos para outorgar o contrato, ou a indicação do código de acesso para consulta no portal da empresa (se aplicável);;
- Declaração de responsabilidade da entidade executante;;

- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- Documento de identificação do adjudicatário, caso se trate de uma pessoa singular ou documentos de identificação dos representantes legais da adjudicatária, caso se trate de uma pessoa coletiva. Nas situações em que o/a adjudicatário(a) for representado (a) por procurador, juntar a competente procuração. (Alerta-se que, de acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro, é interdita a reprodução do cartão de cidadão em fotocópia ou qualquer outro meio, sem consentimento do titular. Em caso de disponibilização do mesmo, considera-se um ato devidamente informado e consentido).;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Informar quem é o diretor de obra que representa o empreiteiro (artigo 344º do CCP) e apresente a respetiva declaração, acompanhada da documentação do técnico;;
- Para efeitos de comprovação das habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, o adjudicatário, se for o caso, pode socorrer-se dos alvarás ou certificados de empreiteiros de obras públicas de subcontratados, mediante a apresentação de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes (nº 2 do artigo 3º da Portaria nº 372/2017, de 14 de dezembro). ;
- Plano de segurança e saúde devidamente desenvolvido pela entidade executante, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro;.

#### **14 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

#### **15 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

#### **16 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 18 horas e 30 minutos.

#### **17 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

#### **18 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

#### **19 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Presidente.

#### **20 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.